



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

PORTARIA Nº 723/2.017

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO REALIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) REFERENTE À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CONSIDERANDO** os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 40, § 1º, Inciso III, “b”;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Legislação Federal de nº 8.213/1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Informar que foi concedido pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)** o direito a servidora efetiva **VANIA BERBERT CEZAR HUBNER** a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com início da vigência aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Agosto do ano de 2017, com a renda total mensal no valor inicial de **R\$ 1.953,39 (Hum Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Agosto do ano de 2017.

Lajinha/Minas Gerais, 22 de Novembro de 2.017.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

PREFEITO DE LAJINHA-MG